



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 594A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DO MOSSORÓ

### LEI Nº 3.835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Campanha "Setembro Verde" em alusão a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Setembro Verde, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Em comemoração ao Setembro Verde, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º A campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos no âmbito do município de Mossoró.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 21 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### LEI Nº 3.836, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Campanha "Sinal Vermelho" contra a Violência

Doméstica no âmbito do Município de Mossoró, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a campanha "Sinal Vermelho" contra a violência doméstica no âmbito do município de Mossoró.

§1º Para efeito de conscientização as empresas que aderirem ao programa orientação seus funcionários que as mulheres que assim se apresentarem com a letra xis feito na mão em algum outro objeto na cor vermelha deverá ser acolhida como vítima de violência doméstica.

§2º A campanha terá caráter permanente dentro das campanhas educativas do executivo municipal, podendo ser feito anualmente em data ou semana que faça menção a esta temática da violência doméstica.

Art. 2º O poder executivo realizará parceria com o poder legislativo por meio da Comissão de Direitos Humanos e a Frente Parlamentar e Popular de Segurança Pública, as Varas de Justiça especializadas, Polícia Civil, Ministério Público, CDL, organizações não-governamentais e demais instituições da sociedade civil para realizar campanhas de conscientização e orientação via meios de comunicação, a saber: rádio, TV, internet, como propaganda institucional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 21 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### LEI Nº 3.837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de José Herivelto Dias (Betinho do Frango) a

rua projetada "E" localizada no Loteamento Botafogo e Zona Oeste, Bairro Bella Vista, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Herivelto Dias (Betinho do Frango) a rua projetada "E" localizada no Loteamento Botafogo e Zona Oeste, Bairro Bella Vista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 21 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### LEI Nº 3.838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga as Leis n.º 3671 e 3663 de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga as Leis n.º 3671 e 3663 de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 21 de dezembro de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 3.593/2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ;

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e EU, Prefeita Municipal de Mossoró, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta ao art. 1º da Lei nº 3.593/2017 o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

§3º. No último ano da legislatura, o terço de férias poderá ser pago em dezembro, após o início do recesso parlamentar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### DECRETO Nº 5.891, DE 10 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.569.359,12 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.569.359,12 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				3.569.359,12
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				330.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10010000	0001	50.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	280.000,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				280.000,00
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				443.291,60
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000	0001	443.291,60
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				687.241,04
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				402.202,59
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	402.202,59
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				285.038,45
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	117.288,45
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	167.750,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.108.826,48

2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			1.405.487,68
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.405.487,68
2636 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			388.293,39
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	388.293,39
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS			315.045,41
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	315.045,41
Anexo II (Redução)			3.569.359,12
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.633.289,81
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			408,72
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	128,86
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	279,86
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			411.474,56
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	411.473,56
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			777.519,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	632.255,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	145.264,89
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			595,04
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	595,04
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			443.291,60
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	443.291,60
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			402.202,59
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			239.202,59
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	239.202,59
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			44.800,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	44.800,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			55.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	55.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			63.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	63.200,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			505.581,84
2010 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			505.581,84
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	505.581,84
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			812.795,41
1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			85.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	85.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	80.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	50.000,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			315.045,41
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	315.045,41
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			87.750,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	87.750,00
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			195.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	195.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.489,47
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.489,47
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	215.489,47

\* republicação por correção erro material

#### DECRETO Nº 5.930, DE 28 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.185.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.185.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001			30.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					799.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					699.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			699.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			100.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					356.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					39.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			39.000,00
2548 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS					317.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			249.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			68.000,00
Anexo II (Redução)					1.185.000,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO					210,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					210,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			210,00
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					86.168,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					86.168,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			86.168,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					52.386,50
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					43.986,50
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			2.491,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			18.995,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001			10.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			8.700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			3.000,00
2442 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL					3.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			1.200,00
1359 AMPLIAÇÃO DO PROCOM MUNICIPAL ATRAVÉS DE ABERTURA DE NOVAS UNIDADES					4.500,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.500,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			100.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			100.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	100.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			93.488,57
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			32.045,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	32.045,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			61.443,57
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	39.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.443,57
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			249.000,00
1355 PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA			5.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT, ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			131.672,90
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	128.784,65
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	388,25
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
2572 IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA			103.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	103.600,00
2593 MOSSORÓ TERRA DE LUZ			8.727,10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.727,10
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			562.266,94
2400 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			19.761,98
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.761,98
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			287.634,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	287.634,45
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			1.732,08
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.732,08
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			132.482,96
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	132.482,96
2677 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			21.867,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.867,30
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			98.788,17
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	98.788,17
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			41.479,99
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			41.479,99
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	41.479,99

**DECRETO Nº 5.931, DE 29 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.241,00 para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020 e a Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020-Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 21.241,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.241,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.241,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					21.241,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	21.241,00

**DECRETO Nº 5.932, DE 29 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 960.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020 e a Portaria GM/GM Nº 3.486, de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					960.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					960.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					960.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12140000	0001	960.000,00

**DECRETO Nº 5.933, DE 29 de dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 243.082,50 para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020 e a Portaria GM/MS Nº 3.350, de 8 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 243.082,50 (duzentos e quarenta e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)				243.082,50
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				243.082,50
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAI				243.082,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		243.082,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 63, DE 23 de setembro de 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 607.040,08 (seiscentos e sete mil e quarenta reais e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					607.040,08
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB					326.540,08
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11130000	0001	24.441,99
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					24.441,99
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11120000	0001	302.098,09
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					302.098,09
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					54.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	54.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					2.500,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					2.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	2.500,00
24 .201 PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró					224.000,00
2302 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					42.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			14100000	0001	42.000,00
2303 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					182.000,00
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS			14100000	0001	182.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					607.040,08
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB					326.540,08
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			11130000	0001	24.441,99
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					24.441,99
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11120000	0001	302.098,09
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					302.098,09
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					54.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	54.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					2.500,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					2.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	2.500,00
24 .201 PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró					224.000,00
2302 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					42.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			14100000	0001	42.000,00
2303 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					182.000,00
3.1.90.03 PENSÕES			14100000	0001	182.000,00

\*republicado por correção erro material

**PORTARIA Nº 77, DE 15 de dezembro de 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.719.611,93 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					2.719.611,93
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					5.266,75
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	5.266,75
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.266,75
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					2.714.345,18
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11120000	0001	2.714.345,18
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					2.719.611,93
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					5.266,75
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000	0001	5.266,75
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.266,75
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					2.714.345,18
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			11120000	0001	2.714.345,18

\*republicação por correção erro material

**PORTARIA Nº 79, DE 28 de dezembro de 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2020

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				5.000,00
	2548	PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS			5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				5.000,00
	2548	PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS			5.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 19/2020-SEFAZ**

Promove a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 096/2013-CTM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 333, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 096, de 12 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, que disciplina o reajuste dos valores expressos em moeda constantes no referido diploma legal.

**RESOLVE**

Art. 1º Todos os valores expressos em moeda corrente (R\$) na Lei Complementar nº 096/2013 - CTM, inclusive seus anexos I a XX, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2021 com base no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), que equivale ao índice de correção na modalidade Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de novembro de 2019 até outubro de 2020, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

MOSSORÓ-RN, 30 de dezembro de 2020.

**Abraão Padilha de Brito**  
Secretário da Fazenda

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**PROCESSO ELETRÔNICO PFA- (2020.013053-0-SEFAZ)**  
**REMESSA NECESSÁRIA**  
**RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA POTIGUAR**  
**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE**  
**ACÓRDÃO 177/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.013053-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Associação Cultural Desportiva Potiguar, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel de inscrição municipal nº 1.0012.025.02.0122.0000.6, referente ao(s) exercício(s) de 1994 a 1998.

**PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2020.011704-6-SEFAZ**  
**REMESSA NECESSÁRIA**  
**RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**RECORRIDO: MARIA LEOMAR FREIRE**  
**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE**  
**ACÓRDÃO 178/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.011704-6 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria Leomar Freire, conheceu da remessa oficial para dar-lhe provimento total, em razão dos fatos

e fundamentos relatados pela Conselheira em seu voto, apreciando e julgando de ofício, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.490/2009, a prescrição quinquenal dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2005 e 2008 a 2015 e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel de nº 1.0006.047.04.0304.0000.5.

**PROCESSO Nº 0116/2020– TATM e PFA- 2019.008620-8– SEFAZ**  
**REMESSA NECESSÁRIA**

**RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS.**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**  
**RECORRIDO: ELIZABETH FERNANDES NEGREIROS**

**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE**  
**ACÓRDÃO 171/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 22(Vinte e dois) do mês de dezembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº 0116/2020 – TATM (PFA de Origem–2019.008620-8 SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Elizabeth Fernandes Negreiros, conhecendo do recurso ex ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o pedido do requerente, relativo a prescrição de IPTU do imóvel com inscrição nº 1.0001.011.04.0510.0000.3, referente aos exercícios de 2009 a 2014.

**PROCESSO Nº 0126/2020– TATM e PFA- 2020.003543-0– SEFAZ**  
**REMESSA NECESSÁRIA**

**RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS.**  
**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**  
**RECORRIDO: ELIZABETH FERNANDES NEGREIROS**

**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE**  
**ACÓRDÃO 0170/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 22(Vinte e dois) do mês de dezembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº 0126/2020 – TATM (PFA de Origem–2020.003543-0 SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Elizabeth Fernandes Negreiros, conhecendo do recurso ex ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o pedido do requerente, relativo a prescrição de IPTU do imóvel com inscrição nº 1.0001.011.04.0510.0000.3, referente aos exercícios de 2009 a 2015.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO MACHADO, e;  
CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo identificado, protocolado em 23 de dezembro do corrente ano, sob nº 7407 – SEMAD.  
RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de 23 de dezembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 113/2019, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional ISRAEL ALEXANDRE DE ARAÚJO SENA, sob matrícula nº 510218-9, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde Bernadete Bezerra – Liberdade II.  
Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2020.

**Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1627/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Neide Miranda da Silva Menezes, matrícula nº. 11350-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/01/2021 à 30/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2020.

**Pedro Almeida Duarte**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1630/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 28 de dezembro de 2020 sob nº 7468, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Antonia Michelly Ferreira Dantas da Rocha Dias, matrícula n.º 507749-4, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Rotary, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 11/12/2020 à 08/06/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2020.

**Pedro Almeida Duarte**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1631/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 28 de dezembro de 2020 sob nº 7466, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Alexandra Moreira de Souza, matrícula n.º 14088-0, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte Nível III, lotada na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 09/12/2020 à 06/06/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1632/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, protocolado nesta secretaria em 28 de dezembro de 2020 sob nº 7456 da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Caecilia Cavalcanti Chaves, matrícula n.º 12413-3, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Prof.º Vingt-un Rosado - Bom Jardim, com início em 30/11/2020 e término em 27/02/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1633/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional do servidor Yuri Tasso Duarte Queiroz Pinto, matrícula nº 4452-6, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, conforme Portaria nº 063/2020-GP/PREVI, de 23 de dezembro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário

**PORTARIA Nº 1634/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei

Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a Carta de Concessão protocolada em 28 do corrente mês, sob nº 7481-SEMAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora Joana Darc de Paiva, matrícula nº 5262-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - UEI Parque das Rosas, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 03/09/2020 conforme Benefício de Número 198.240.767-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1636/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao servidor Igor Allamo de Oliveira, matrícula nº. 14388-0, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Prof.º Vingt-un Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 04/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2020.

**ADITIVO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 - SMS - AO CONTRATO Nº 65/2015 FIRMADO EM 25/06/2015**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 10/2015, cujo contrato foi firmado em 25/06/2015, que passam a ser os constante do anexo ao Aditivo.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
Valor: R\$ 698.000,00  
Prazo: 06 (seis) meses  
Data da Assinatura: 17.12.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

**Extrato de Aditivo Aditivo nº 02/2020 Concorrência nº 04/2018 - SMS**

Contrato Nº 374/2018, firmado em 04 de outubro de 2018

Objeto: Aditivo de readequação de planilha com reflexo financeiro.

Empresa: Andrade e Reis Engenharia e Projetos LTDA-ME  
CNPJ:26.546.971/0001-25  
Valor: R\$ 111.397,92 (cento e onze mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos)  
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2020  
Assina pela empresa: Alexandre Andrade de Freitas - Sócio  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Termo de Apostilamento 2º Termo de Apostilamento Concorrência - 08/2019- SEIMURB Contrato Nº 347/2019**

Objeto: Reajuste ao contrato  
Empresa: Construtora Luiz Costa Ltda  
CNPJ: 00.779.059/0001-20  
Valor: 182.347,80 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2020  
Assina pela contratada: Breno Sávio Bezerra Freire - Procurador  
Assina pela Contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária

**Termo Autorizativo de Dispensa Dispensa Nº 134/2020 - SMS Processo de Despesa: 1954/2020 - SMS**

Objeto: aquisição de equipamentos para montagem da sala sensorial do Centro Especializado em Reabilitação.  
Empresa: Marcos de Sá Pitanga Filho  
CNPJ: 18.586.565/0001-68  
Valor: R\$ 32.385,55 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)  
Data de Assinatura do Termo: 22 de dezembro de 2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Termo Declaratório de Inexigibilidade Inexigibilidade Nº 47/2020 - SME Processo Nº 413/2020. Processo de Despesa: 1864/2020 - SME**

Objeto: adquirir exemplares dos livros: Victor no Reino das Hortaliças, tendo como autor Giorgio Mendes Ribeiro.  
Empresa: Natália Meira de Moura Amorim 06127462401  
CNPJ: 22.657.013/0001-70  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Data de assinatura do Termo: 29 de dezembro de 2020  
Assina o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Termo Declaratório de Inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade Nº 45/2020 - SME Processo nº 405/2020. Processo de Despesa: 1395/2020 - SME Contrato nº 313/2020**

Objeto: Contratação da Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região - COOAFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.322.872/0001-43, vencedora dos itens 02, 04, 11 e 12 da Chamada Pública nº 04/2020 - SME. A chamada pública teve como objetivo credenciar cooperativas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas" para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal e Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC, pelo período de doze meses.

Empresa: Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró - COOAFAM  
CNPJ: 15.322.872/0001-43  
Valor: R\$ 336.542,08 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos)  
Vigência do Contrato: 29/12/2020 a 29/12/2021  
Data de Assinatura do termo e contrato: 29 de dezembro de 2020  
Assina pela Contratada: Cleonice Maria de Andrade - Representante  
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Termo Declaratório de Inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade Nº 46/2020 - SEME Processo nº 406/2020. Processo de Despesa: 1395/2020 - SME Contrato nº 314/2020**

Objeto: Contratação de empresa, credenciada através do Chamamento Público nº 04/2020, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas" para garantir a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal e Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC, pelo período de doze meses.

Empresa: Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar - COODAP  
CNPJ: 11.090.448/0001-60  
Valor: R\$ 132.628,70 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)  
Vigência do Contrato: 29/12/2020 a 29/12/2021  
Data de Assinatura do termo e contrato: 29 de dezembro de 2020  
Assina pela Contratada: Sônia Maria Ribeiro - Representante  
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Adjudicação e Homologação  
Chamamento público nº 06/2020  
Processo Licitatório nº 360/2020**

Objeto: Chamamento Público para SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural – Memória 4. Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação e 5. Material de Trabalho, para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró.

Proponentes:

CATEGORIA 01:

VENCEDORES:

1. CPF: 017.098.274-24 – IGOR JÁCOME BEZERRA
2. CPF: 067.075.384-03 – DEYSE DAYANNE FELIPE NUNES
3. CPF: 018.200.344-29 – LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA

SUPLENTES:

4. CPF: 031.444.434-33 – FRANCISCO DE ASSIS LOPES JÚNIOR
5. CPF: 241.968.004-91 – MAURILIO FERNANDES DOS SANTOS
6. CNPJ: 32.186.630/0001-99 – EMERSON MOISÉS DE LIMA
7. CNPJ: 30.060.621/0001-21 – FRANCISCO KLEBER BEZERRA

01241456470

CATEGORIA 02:

VENCEDORES:

8. CPF: 663.788.774-91 – GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO
9. CPF: 119.447.334-26 – JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO
10. CPF: 066.629.364-30 – LEONARDO SALDANHA SANTOS
11. CNPJ: 27.510.005/0001-10 – STUDIO GESTO DE DANÇA LTDA
12. CPF: 100.867.367-60 – CLEONILDA RIBEIRO GONÇALVES
13. CPF: 084.036.594-23 – PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
14. CPF: 913.524.604-91 – ADRIANA CONCEIÇÃO DE ABREU CASTRO
15. CPF: 017.395.564-96 – IANCA TALITA DE MOURA CASTRO

SUPLENTES:

16. CPF: 792.541.104-00 – FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
17. CPF: 087.200.954-81 – LIVIA SONALIA FERREIRA DE LIMA
18. CPF: 017.481.854-89 – ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO

CATEGORIA 03:

VENCEDOR:

19. CNPJ: 03.379.655/0001-00 – M H AIRES

CATEGORIA 05:

VENCEDOR:

20. CPF: 101.564.594-18 – BRUNO SUELITON DOS SANTOS

CATEGORIA 06:

VENCEDOR:

21. CPF: 386.152.152-00 – FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ

CATEGORIA 07:

VENCEDOR:

22. CNPJ: 17.397.081/0001-08 – CARLINDO EMANOEL DA SILVA

05770500441

CATEGORIA 08:

VENCEDORES:

23. CPF: 018.178.874-83 – JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA
24. CPF: 104.626.754-08 – JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA
25. CPF: 077.127.184-07 – ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES
26. CPF: 017.358.154-46 – FRANCISCO TCHARLES DA SILVA
27. CPF: 035.560.704-21 – JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA
28. CPF: 088.179.724-36 – ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA
29. CPF: 048.199.954-05 – GILLAN CARLOS SOARES

CATEGORIA 09:

VENCEDORES:

30. CPF: 075.373.184-33 – LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE

SUPLENTES:

31. CPF: 110.368.324-14 – DEILSON JOAQUIM PEREIRA RAMOS DA CRUZ
32. CPF: 489.455.954-49 – FRANCISCA LENILDA DA SILVA
33. CPF: 489.496.554-20 – RAIMUNDO LUCAS BEZERRA

CATEGORIA 10:

VENCEDOR:

34. CPF: 17.397.081/0001-08 – CARLINDO EMANOEL DA SILVA 05770500441

CATEGORIA 11:

VENCEDORES:

35. CPF: 343.538.017-91 – MARLENE DE MOURA RABELLO
36. CPF: 343.538.017-91 – MARLENE DE MOURA RABELLO

CATEGORIA 13:

VENCEDOR:

37. CPF: 016.988.314-04 – NATHALIA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE SOUSA

SUPLENTES:

38. CPF: 090.494.224-46 – JOSÉ ROMERO DA SILVA OLIVEIRA
39. CNPJ: 36.731.738/0001-76 – VINICIUS MATHEUS DE MELO MARINHO

13397174414

CATEGORIA 14:

VENCEDORES:

40. CPF: 011.106.984-02 – ALEXANDER JUTIC CAMPELLO
41. CPF: 075.373.184-33 – LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE

SUPLENTES:

42. CPF: 089.131.354-00 – PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA
43. CNPJ: 20.747.944/0001-34 – IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479
44. CNPJ: 33.429.370/0001-06 – RENATA SORAYA LEAL DA SILVA

01663904456

CATEGORIA 15:

VENCEDORES:

45. CPF: 101.564.594-18 – BRUNO SUELITON DOS SANTOS
46. CNPJ: 20.747.944/0001-34 – IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479
47. CNPJ: 36.731.738/0001-76 – VINICIUS MATHEUS DE MELO MARINHO

13397174414

CATEGORIA 16:

VENCEDOR:

48. CPF: 877.742.404-20 – HEBERT LUIS REGIS DE MENEZES

CATEGORIA 17:

VENCEDORES:

49. CPF: 663.788.774-91 – GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO

50. CPF: 672.450.564-04 – CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER

SUPLENTES:

51. CPF: 067.722.874-01 – ALLAN ITANAILTON ANTONINO DE OLIVEIRA
52. CPF: 101.395.504-88 – ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA
53. CNPJ: 21.362.257/0001-63 CARLOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO 24191930400
54. CPF: 010.166.214-93 – PRICYLA MONALISA FIRMINO CARDOSO
55. CPF: 034.642.234-50 – EDGLEY FEITOSA DE ALMEIDA

CATEGORIA 18:

VENCEDORES:

56. CPF: 293.960.264-68 – JARCI RODRIGUES DE SOUZA
  57. CNPJ: 33.429.370/0001-06 – RENATA SORAYA LEAL DA SILVA
- 01663904456
58. CPF: 386.152.152-00 – FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ
  59. CPF: 084.036.594-23 – PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
  60. CPF: 101.528.804-96 – AYALANA PAULA DOS SANTOS SILVA
  61. CPF: 466.455.004-91 – GILVAN ALMEIDA VITAL
  62. CPF: 701.103.564-89 – FELIPE LIMA DA SILVA
  63. CNPJ: 29.311.127/0001-03 – EDILZA NERES LIMA SOBRAL 72055090410
  64. CPF: 968.431.014-53 – LÍGIA MARIA SARAIVA MORAIS
  65. CPF: 075.921.514-64 – FRANCISCO WASHINGTON DA SILVEIRA JÚNIOR
  66. CPF: 069.976.734-22 – ANTÔNIO MARIAN GALDINO
  67. CPF: 011.785.444-19 – OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA JÚNIOR
  68. CNPJ: 06.197.790/0001-23 – CIA A MÁSCARA DE TEATRO
  69. CPF: 034.642.234-50 – EDGLEY FEITOSA DE ALMEIDA
  70. CPF: 067.075.384-03 – DEYSE DAYANNE FELIPE NUNES
  71. CNPJ: 38.708.652/0001-58 – RAIMUNDO DAMÁSIO COSTA FILHO
  72. CPF: 101.556.034-26 – MICKAELLY MOREIRA DE ARAÚJO
  73. CPF: 762.420.804-00 – MARCELO CLÁUDIO MORAIS DA SILVA
  74. CPF: 792.541.104-00 – FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
  75. CPF: 018.200.344-29 – LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA

SUPLENTES:

76. CPF: 010.166.214-93 – PRICYLA MONALISA FIRMINO CARDOSO
77. CPF: 903.941.274-04 – IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
78. CPF: 067.722.874-01 – ALLAN ITANAILTON ANTONINO DE OLIVEIRA
79. CPF: 722.728.305-44 – POLIANA JUTIC CAMPELLO
80. CPF: 075.846.684-61 – SANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
81. CPF: 064.436.174-36 – FLÁVIA MAIARA LIMA FAGUNDES
82. CPF: 672.450.564-04 – CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER

Adjudicado e Homologado em: 28 de dezembro de 2020

Assina pela Adjudicação: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor de Compras  
Assina pela Homologação: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal  
Mossoró, 28 de dezembro de 2020.

**ADITIVO Nº 01 de readequação de planilhas sem reflexo financeiro referente ao pregão presencial Nº 44/2020 - SEIMURB – ao Contrato 177/2020 FIRMADO EM 20/07/2020**

Objeto: Promover readequação de planilhas  
Empresa: Releecun Comercio & Serviços LTDA  
CNPJ: 06.538.799/0001-50

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA INTERNA nº 113/2020 \***

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTORA DE CONTRATO nº 279/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 305/2019 na modalidade tomada de preços nº 08/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor RENAN ALVES PINTO, matrícula nº 509113-6, para atuar como FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 98/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 305/2020 na modalidade tomada de preços nº 08/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 29 de Dezembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos.

\* Republicada por erro material.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 377/2020 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARIA HELENA REBOUÇAS PINTO, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 131644-1, com lotação na Equipe 108 da ÚBS Bernadete Bezerra.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de Dezembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 375.2020/GS-SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105/2014, alterada pela Lei Complementar nº 126/2016, que trata da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró, e da Lei Complementar Municipal nº 29/2008, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró e das Fundações Públicas (Estatuto do Servidor Municipal).

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apurar os fatos que porventura venham a causar o descumprimento do dever legal ou contratual da Administração Pública Municipal em indenizar e/ou restituir, bem como das ocorrências de âmbito administrativo na Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Administrativa Sindicante (CAS), em caráter permanente, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar irregularidades na prestação do serviço público, conduzindo à instauração de sindicância por descumprimento de dever legal ou contratual, resultantes de Processos de Indenização, Restituição e Despesas, bem como das ocorrências de âmbito administrativo desta Secretaria.

Parágrafo Único: Esta Comissão, criada através deste instrumento, terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, para a análise e apuração de todos os fatos decorrentes de Processos de Indenização, Restituição e Despesa, bem como das ocorrências de âmbito administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Administrativa Sindicante (CAS), no âmbito desta Secretaria:

Presidente: Andrews Jadsom de Souza Gomes  
CPF: 050.933.644-28.  
Matrícula nº 11.628-9.

Membro: Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras  
CPF: 050.929.234-82.  
Matrícula: 11.619-0.

Membro: Adriana Cunha Penha  
CPF: 913.626.874-72  
Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró, 22 de Dezembro de 2020.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

\* Republicada por erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA nº 27 de 19 de Novembro de 2020.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE

MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Jocimar Joaquim Silva Júnior - CPF nº 074.513.494-70 - Matrícula: 510678-8

Gestor: Joriana de Freitas Pontes - CPF nº 609.875.455-15 - Mat. 138690-2

Nº do Processo: 1964/2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE- 48/2020

Objeto: Contratação de companhia de teatro com o objetivo de desenvolver o projeto "VENHA VIVER O NATAL DE MOSSORÓ", alocado na programação do Mossoró Cidade Luz, edição 2020, a partir da valorização da cultura local, com o engajamento de artistas para a realização de concertos de voz e instrumental, bailarinos, recreadores, atores, músicos, artistas circenses, professores, violeiros, dentre outras expressões artísticas

Valor do Contrato: R\$ 69.000,00(Sessenta e nove mil Reais).

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III - Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV - Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V - Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI - Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII - Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma,

custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaura Amélia de Sousa Rosado  
Secretária Municipal de Cultura

INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 088/2018 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 11 de setembro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 088/2018 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 01 de outubro de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Notificação nº 002588/2020 – DAE / Processo nº 102097/2018 – TCE/RN), CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIO ESTEVÃO SOBRINHO, matrícula 0036373-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portador da cédula de identidade nº 474956, inscrito no CPF nº 430.121.834-34, com referência no cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.087,58 (dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 003/2003): R\$ 1.493,02 (30 dias)  
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 522,56 (36 anos/35%)  
Gratificação (Art.45, §1º Lei Complementar 003/2003): R\$ 72,00

Valor do Benefício: R\$ 2.087,58  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR